

## LEI Nº 1695 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DENOMINA OFICIALMENTE DE RAIMUNDO DE PAIVA LIMA, O MINI ESTÁDIO LOCALIZADO NA VILA RECREIO, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado oficialmente de Raimundo de Paiva Lima, o Mini Estádio localizado na Rua Serra Verde, na Vila Recreio, no Distrito de Rafael Arruda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de dezembro de 2017.

IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Municipio de Sobral

Antônio Mendes Cameiro Júnior Procurador Adjunto OAR/OF 18 085